

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 7038/2021*Sumário:* Abertura de procedimento concursal prévio para eleição de diretor(a).**Abertura de procedimento concursal prévio para eleição de diretor(a)**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo (<http://www.aetcf.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica de Tondela), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, devendo ser entregue em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, entre as 08:30H e as 17:00H, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para a morada Rua António Quadros, N.º 9, 3460-521 Tondela, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá conter todas as informações consideradas pertinentes e ser acompanhado das respetivas provas documentais, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo. Deverá, ainda, ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado datado e assinado, acompanhado das respetivas provas documentais.

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º -A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento do Processo Concursal de Eleição do(a) Diretor(a), afixado em placard da entrada principal da Escola Sede e disponibilizado na sua página eletrónica.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do(a) Diretor(a), disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo e nos Serviços Administrativos da Escola Sede.

5 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, bem como o resultado do procedimento concursal serão afixados no placard da entrada principal da Escola Sede do Agrupamento e divulgados na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aetcf.pt/>), no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

30 de março de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Cristina Salgueiro A. Cardoso*.

314115687